
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 674, DE 6 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.975.800,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$1.975.800,01 (Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113706731	- SAGRI 0135	449052	816.000,00
141012060213706568	- SAGRI 0101	335041	120.000,00
281010454113581581	- NGPR 1101	449052	101.247,50
572012012212974534	- EMATER 0101	339030	4.925,00
572012012212974534	- EMATER 0101	339039	1.680,00
572012060613816739	- EMATER 6101	339014	45.913,50
572012060613816739	- EMATER 6101	339033	221.600,95
572012060613816739	- EMATER 6101	339039	96.401,03
751012060213756733	- SEPAq 0101	339039	53.550,00
751012069113757473	- SEPAq 0101	449051	514.482,03
TOTAL			1.975.800,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	120.000,00
141012060113706731	- SAGRI 0135	332041	216.000,00
141012060113706731	- SAGRI 0135	335041	600.000,00
171010412913652647	- SEFA 0101	339030	6.605,00
281010412213584868	- NGPR 1101	449052	101.247,50
572012060613486399	- EMATER 6101	339014	45.913,50

572012060613486399 - EMATER 6101	339033	221.600,95
572012060613486399 - EMATER 6101	339039	96.401,03
751012060213756605 - SEPAq 0101	449052	390.000,00
751012060213756733 - SEPAq 0101	449052	53.550,00
751012060213757472 - SEPAq 0101	449052	124.482,03
TOTAL		1.975.800,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.374, de 11/04/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ